RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 29/01/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EDSON ROSAS JÚNIOR ---------- Presidente ----------
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA ---------- Vice- Presidente----------
DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES ---------- Auditor----------
EMRSON JOSÉ RODRIGUES ---------- Auditor ----------
JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA ----------Auditor ----------
WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA ----------Auditor ----------
ALEX FERNANDES MINORI ----------Auditor ----------
GERSON MEIRELLIS DE FRANÇA ----------Auditor ----------
EDSON DA SILVA MASSULO ---------- Procurador Geral----------

1. PROCESSO N.º220 /2015:

Recurso Voluntário nº 007/2015

Voto Vista Dr. Ruy Silvio Lima de Mendonça

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Impetrado: 1ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr.DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES

RESULTADO: Vencedor o Voto Divergente do Auditor Relator Dr. Ruy Silvio Lima de Mendonça. Por maioria de votos o reformo a r. decisão de primeira instância, referente ao processo 0156/2015, e afasto a penalidade de multa de cem reais aplicada à EPD SUL AMERICA ESPORTE CLUBE, e mantenho apenas a penalidade de EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO; (ii) e no processo nº 0220/2015, reformo parcialmente a r. decisão de piso, fulcrado nos artigos 140-A c/c artigo 142, caput e § único, tudo do CBJD; e no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, somente para absolver as EPD's. ESPORTE CLUBE TARUMÃ, MANAUS FUTEBOL CLUBE, NACIONAL BORBENSE, ESPORTE

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

CLUBE ASA DA AMAZÔNIA, ATLÉTICO CLÍPER CLUBE, NACIONAL FAST CLUBE, SUL AMÉRICA ESPORTE CLUBE, NACIONAL FUTEBOL CLUBE E OPERÁRIO ESPORTE CLUBE da infração constante no tipo infracional desportivo do artigo 214, caput, e §4º, do CBJD c/c artigo 33 e § único do RG/CBF, e mantenho a penalidade de multa de 200 reais aplicada às EPD's Nacional Borbense, Nacional Futebol Clube, e Operário Esporte Clube. Mantido o resultado da Competição.

É como também a devolução dos valores pagos as EPD's apenadas, mantendo-se a multa pelo não comparecimento da sessão de julgamento da 1ª Comissão Disciplinar.

2 – PROCESSO N.º 158/2015:

Recurso Voluntário nº 001/2016

Recorrente : Nacional Futebol Clube

Recorrido: 2ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr. EMERSON JOSÉ RODRIGUES

RESULTADO: Por maioria dos votos, decide conhecer o Recurso Voluntário Interpostos e no mérito nego-lhe provimento, mantendo a decisão prolatada pela D. 2ª Comissão Disciplinar , mantendo a multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) aplicada a EPD NACIONAL FUTEBOL CLUBE , com fulcro no art. 220 –A, III do CBJD com prazo para cumprimento de 03(três) dias.

3 - PROCESSO N.º 127/2015:

Recurso Voluntário nº 002/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr. JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

RESULTADO: Por maioria dos votos, admito o Recurso Voluntário , no mérito decide pela rejeição, mantendo a decisão da 1ª CD em sua inteireza.

4 – **PROCESSO N.º 270/2015:**

Recurso Voluntário nº 003/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr. WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

RESULTADO: Por maioria de votos **,** decide manter a Decisão da 1ª Comissão Disciplinar, apenando a MULTA de R$3.000,OO(três mil reais), por infringir o artigo 258 e 258-D, ambos do CBJD, com prazo para cumprimento de pagamento de 03(três) dias uteis.

5- PROCESSO N.º 163/2015:

Recurso Voluntário nº 004/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr. ALEX FERNADES MINORI RESULTADO:

RESULTADO: Solicitado pedido de VISTAS pelo Presidente Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, **Dr. Edson Rosas Júnior.**

6. PROCESSO N.º 273/2015:

Recurso Voluntário nº 005/2016

Recorrente : Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar

Auditor Relator: Dr. DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656

Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

RESULTADO: Por maioria de votos, decide manter a decisão da Primeira Comissão Disciplinar mantendo a condenação do Sr. Rivaldo Silva de Souza integrante da Comissão Técnico, na época da infração a EPD Fast Clube, e a ABSOLVIÇÃO DA EPD.

Manaus, 29 de Janeiro de 2016.

Naira Victor Caranha

Secretária TJD/AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656

Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com